



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 98/2025, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais)**, em favor da empresa **Adeilza Barbosa de Sá Rodrigues**, referente à aquisição de 2 (duas) luminárias painel LED 24W, 7 (sete) lâmpadas LED tubular T8-18W, 5 (cinco) *drivers* para painel LED 8/24 e 3 (três) lâmpadas 9W LED para o Cartório Eleitoral de Porteirinha (226ª ZE), conforme proposto no documento nº 6529650, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 13/2025.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 10/07/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6546243** e o código CRC **68F5F594**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA N. 160/2025

SEI: 0000024-45.2025.6.13.8226

Assunto: aquisição de luminárias, lâmpadas e drivers para a 226ª ZE, de Porteirinha/MG.

À Chefia da Seção de Compras,

1. Este processo trata da aquisição de luminárias, lâmpadas e drivers para atender à necessidade da 226ª ZE, de Porteirinha/MG, consoante solicitação de doc. 6466913 e Termo de Referência de doc. 6469113.
2. Em atendimento ao que dispõe o art. 23, § 4º, da IN TRE/MG n. 01/2021, a Unidade Requisitante juntou aos autos a consulta de preços realizada com fornecedores locais selecionados aleatoriamente dentre aqueles cuja atividade guarda relação com o objeto desta contratação, que se encontra sintetizada no quadro abaixo:

Descrição	Quantidade	Propostas de fornecedores (preços unitários)		
		AEILZA BARBOSA DE SA RODRIGUES - ME, C.N.P.J. 05.084.929/0001-60, doc. 6467343	UNILAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP, C.N.P.J. 05.208.052/0001-71 - EPP, doc. 6467354	WEISS
Luminárias Painei LED 24W	2	40,00	44,00	
Lâmpadas LED Tubular T8 - 18W	7	12,00	15,00	
Drivers para painei LED 8/24	5	10,00	14,00	
Lâmpadas LED 9W	3	5,00	9,00	
Frete		Não há cobrança	-	
Total da proposta (R\$)		229,00	290,00	

3. Considerando a discricionariedade prevista na Lei n. 14.133/2021, a Seção de Compras (Scomp) entende que as contratações realizadas com esteio no art. 75, inc. II, para atender as necessidades dos cartórios eleitorais do interior, devem ser alvo de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores (art. 23, § 1º, IV), devendo-se afastar os demais parâmetros insculpidos na lei. Isso para se evitar a possibilidade de distorção dos preços em virtude das peculiaridades do mercado local (p. ex.: localização e limitação de prestadores de serviço na municipalidade).
4. Nos termos do Comunicado DG-TRE/MG n. 13/2025, não se aplica às contratações oriundas de cartórios eleitorais do interior do estado o instituto da dispensa eletrônica disciplinado no art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021.
5. O porte das empresas indicado no quadro supra foi indicado mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil.
6. Assim, propõe-se autorização da despesa de **R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais)**, a favor de: **AEILZA BARBOSA DE SA RODRIGUES - ME, C.N.P.J. 05.084.929/0001-60**, situada na Avenida Arthur Bernardes, n. 281, Bairro Centro, CEP 39.520-000, Porteirinha/MG. Contato telefônico: (38) 9 9917-6355, e-mail **construealport@gmail.com**. Conta Corrente: 11.412-0; Agência: 692-0; Banco do Brasil 01, doc. 6527178, como segue:

Luminárias Painei LED 24W

Valor unitário: R\$ 40,00
Quantitativo: 02 (dois)
Valor total: R\$ 80,00

Lâmpadas LED Tubular T8 - 18W

Valor unitário: R\$ 12,00
Quantitativo: 07 (sete)
Valor total: R\$ 84,00

Drivers para painei LED 8/24

Valor unitário: R\$ 10,00
Quantitativo: 05 (cinco)

Valor total: R\$ 50,00

Lâmpadas LED 9W

Valor unitário: R\$ 5,00

Quantitativo: 03 (três)

Valor total: R\$ 15,00

Valor total da proposição: R\$ 229,00

Condições

A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto no 1º dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, no horário compreendido entre 12h e 18h, mediante agendamento com a Chefia do Cartório.

A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação formal realizada pela Contratante, para, em sendo verificada sua necessidade, realizar a substituição dos itens fornecidos.

Nenhum outro bem não especificado neste instrumento poderá ser fornecido sem a expressa autorização do Contratante.

Os bens adquiridos deverão ser fornecidos no imóvel que abriga o Cartório Eleitoral solicitante, consoante a legislação e normas que tratam da matéria, no horário compreendido entre 12h e 18h.

Garantia

O prazo de garantia contratual dos bens fornecidos não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, nos termos da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

A garantia abrange todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva nota fiscal/fatura e após atestada o efetivo fornecimento dos bens adquiridos.

Local de Entrega

O agendamento para realização do serviço deverá ser feito diretamente com a Chefia do Cartório.

226ª ZE – Porteirinha/MG

Praça Raimundo Boaventura Costa, n. 25, Bairro Vila Kennedy

CEP: 39.520-000

Telefone: (31) 3010-9666/ (38) 9 9148-0033

E-mail: zona226@tre-mg.jus.br

Chefe de Cartório: **Thális Brito Oliveira**

São de conhecimento da empresa as demais condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação, consoante manifestação acostada no doc. 6527178.

Validade da proposta: 60 dias, a contar do dia 3 de julho de 2025 (doc. 6527178).

7. O fornecedor **é optante** pelo Simples Nacional, **não é cadastrado** no SICAF, encontra-se com a situação fiscal regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública, doc. 6527225.

8. Conforme doc. 6527178, o fornecedor apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

9. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

10. Conforme Pareceres AJUC ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

11. A elaboração do documento em tela, assim como a expedição das certidões encartadas nos autos e demais atos acessórios, contou com o apoio do auxiliar administrativo que abaixo subscreve e que se encontra lotado na Seção de Compras.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2025.

Robert Roger Grosch Neto
Analista Judiciário

Lucas Marcelino de Sousa Miranda
Auxiliar Administrativo

De acordo, À CCL,

Roberto de Cartéia Prado
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO**, Chefe de Seção, em 04/07/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERT ROGER GROSCH NETO**, Analista Judiciário, em 04/07/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6529650** e o código CRC **B6BD748D**.